



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
adm@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) Prefeito Municipal o Srº **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, publicada no 14 de maio de 2026, processo administrativo n.º 105/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 E KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELI** - CNPJ – 05.992.207/0001-03, situada na Rua Rio Grande do Norte nº 15 – Lot. Bahia, Feira Nova – Itaberaba-BA, CEP: 46.880.000. Neste ato representado pelo Sr. Lucio de Jesus Nascimento, portador do RG nº 807.467-48 SSA/BA e CPF nº 049.025.485-34.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca. embalagem em plástico atóxico em pacotes de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	BAIANO	6000	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 kg. na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	TIUO LROR	6000	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: ESTRELA, MARILAN.	UND	MARILAN	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

4	CAFE TORRADO E MOÍDO, em embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	UTINGA	6000	R\$ 11,47	R\$ 68.820,00
5	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, embalado em sachê de no mínimo 300gr. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	JULIETA	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, embalagem contendo 01 kg em saco transparente constituído de grãos inteiros e sólidos da mesma coloração isento de matérias terrosas, pedaço de grãos ardidos, brotados, maduros ou mofados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	BOA SAFRA	6000	R\$ 9,30	R\$ 55.800,00
7	FARINHA, DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	KI SABOR	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

8	FUBÁ FLOCÃO, farinha de milho flocada, de primeira qualidade, deve apresentar com amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente contendo no mínimo 500gr. No seu rotulo deve conter informação nutricional contendo 4gr de proteínas, 0gr de gordura trans, 1,5gr de fibras alimentar, não contem glúten, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	MARATA	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca. Composto 10% leite, sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares, acondicionado em embalagem com no mínimo 200gr. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PACOTE	BIG LEITE	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
10	MACARRÃO TIPO COMUM, massa de sêmola com ovos produto obtido de farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. acondicionados em embalagem plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, com no mínimo	PACOTE	PETIAN	6000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

	400g. informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto					
11	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em potes de 250gr, com um mínimo de 70% de lipídios, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	DELINE	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
12	OLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans embalagem, contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	SOYA	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
13	SABONETE EM BARRA de no mínimo 85g, a base de sódio, glicerina, óleos essenciais, água, cloreto de sódio, suave cremoso e perfumado, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde	UND	MARAN	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

14	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m ² , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 04 (quatro) rolos. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado, Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 84 gramas.	PACOTE	VELUD	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
15	CREME DENTAL embalagem com 90gr. Com micropartículas de flúor, ação bacteriana, Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND	DENTIL	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - limpeza em geral, embaladas em pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, formato anatômico, medidas mínimas de 100mmx75mm, Pacotes com 08 unidades, marca do fabricante, data de fabricação.	UND	ASSOLAN	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

17	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. embalagem plástica contendo 500 ml. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: marca do produto composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.	UND	ATILA	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
18	SABÃO EM BARRA no mínimo 400G - com aspecto marmorizado pintado.	UND	TEIU	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	TAMBAU	12000	R\$ 10,50	R\$ 126.000,00
						R\$ 472.260,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 32 do Decreto Municipal 052/2025.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência, conforme § 1º do Art. 32 do Decreto Municipal 052/2025.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
adm@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4. A fiscalização ficará a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador(a) da Matrícula de n.º 4160, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

adm@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 10 de junho de 2026

Assinaturas

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Representante legal do órgão gerenciador

COMERCIAL DE
ALIMENTOS M J L
LTDA:05992207000
103

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE ALIMENTOS
M J L LTDA:05992207000103
Dados: 2026.06.16 16:23:03
+03'00"

LUCIO DE JESUS NASCIMENTO

Representante legal do fornecedor registrado

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 021/2026
Pregão Eletrônico nº 010/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 E KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL EIRELI - CNPJ – 05.992.207/0001-03, situada na Rua Rio Grande do Norte nº 15 – Lot. Bahia, Feira Nova – Itaberaba-BA, CEP: 46.880.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 472.260,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais) referente ao lote 03.

VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 10/06/2026 a 10/06/2027.

LOTE 03:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca. embalagem em plástico atóxico em pacotes de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	BAIANO	6000	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 kg. na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	TIUO LROR	6000	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: ESTRELA, MARILAN.	UND	MARILAN	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
4	CAFE TORRADO E MOÍDO, em embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	UTINGA	6000	R\$ 11,47	R\$ 68.820,00
5	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, embalado em sachê de no mínimo 300gr. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	JULIETA	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, embalagem contendo 01 kg em saco transparente constituído de grãos inteiros e sólidos da mesma coloração isento de matérias terrosas, pedaço de grãos ardidos, brotados, maduros ou mofados, com identificação do produto, marca	KG	BOA SAFRA	6000	R\$ 9,30	R\$ 55.800,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	do fabricante, prazo de validade, peso líquido.					
7	FARINHA, DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	KI SABOR	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
8	FUBÁ FLOCÃO, farinha de milho flocada, de primeira qualidade, deve apresentar com amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente contendo no mínimo 500gr. No seu rotulo deve conter informação nutricional contendo 4gr de proteínas, 0gr de gordura trans, 1,5gr de fibras alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	MARATA	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca. Composto 10% leite, sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares, acondicionado em embalagem com no mínimo 200gr. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e abastecimento,	PACOTE	BIG LEITE	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
10	MACARRÃO TIPO COMUM, massa de sêmola com ovos produto obtido de farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. acondicionados em embalagem plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, com no mínimo 400g. informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	PACOTE	PETAN	6000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
11	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em potes de 250gr, com um mínimo de 70% de lipídios, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	DELINE	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
12	OLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans embalagem, contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	SOYA	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00

p 4

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

13	SABONETE EM BARRA de no mínimo 85g, a base de sódio, glicerina, óleos essenciais, água, cloreto de sódio, suave cremoso e perfumado, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde	UND	MARAN	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
14	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 04 (quatro) rolos. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado, Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 84 gramas.	PACOTE	VELUD	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
15	CREME DENTAL embalagem com 90gr. Com micropartículas de flúor, ação bacteriana, Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND	DENTIL	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - limpeza em geral, embaladas em pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, formato anatômico, medidas mínimas de 100mmx75mm, Pacotes com 08 unidades, marca	UND	ASSOLAN	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00

p. 5

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	do fabricante, data de fabricação.					
17	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. embalagem plástica contendo 500 ml. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: marca do produto composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.	UND	ATILA	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
18	SABÃO EM BARRA no mínimo 400G - com aspecto marmorizado pintado.	UND	TEIU	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	TAMBAU	12000	R\$ 10,50	R\$ 126.000,00
						R\$ 472.260,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br